

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9.766, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, o Teatro São José e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica tombado, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, o **Teatro São José**, localizado à Rua São José, nº 821.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.


**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de janeiro de 2002.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCIO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural





**ARTHUR EMILIO DIANIN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa